

DECRETO N°29/2018

RELOTA SERVIDOR NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, E DÁ - OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima-MG, no uso de suas atribuições legais e...

...considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde receber a lotação de mais um servidor motorista, visando atender bem a demanda das pessoas que necessitam de transporte sanitário, cuja demanda é crescente...

...considerando que o Município está tendo suas receitas severamente retidas pelo governo do Estado, o que tem sido objeto de várias ações além do fato ser do mais completo conhecimento público...

...considerando que não existe a possibilidade de admitir, nomear, outro servidor, sem que isso implique em desrespeito ao TCEMG, que no dia 23 de março de 2017 determinou que o Município tome iniciativas para impedir o crescimento de sua despesa com pessoal...

...considerando que a Lei Complementar Municipal 11/2015, que criou os cargos de motorista do Município o fez de forma genérica, sem especificar lotação para quantidade de motorista, e que o Decreto do Concurso 01\2015 somente estabeleceu locais de lotação em Secretarias Municipais para melhor adequação do serviço, e que, obviamente, o Decreto Municipal não pode contrariar a Lei Municipal, nos expressos termos do art. 59 da Constituição Federal...

...considerando que existe o maior interesse público em que mais um motorista seja lotado na Secretaria de Saúde, para transporte sanitário, e ao mesmo tempo impedir a elevação da despesa com pessoal, e que, sobretudo, a lotação do motorista continuará sendo na sede do Município, sem que isso provoque qualquer prejuízo, e até pelo contrário, posto que o piso salarial de todos os motoristas do Município é o mesmo, e já que é evidente que motoristas da área de saúde conseguem melhorar sua remuneração com serviço extraordinário e contam com diárias para cobrir despesas em suas viagens...



...considerando a necessidade de se adotar um critério objetivo para relatar o servidor motorista até que as condições financeiras do município se regularize...

DECRETA:

Art. 1º - Por razões de interesse público, acima fundamentados, fica o senhor servidor municipal JOSÉ WILSON DIAS, ocupante do cargo Motoristas em Geral, lotado a partir da presente data na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as suas funções como motorista da Saúde, sem qualquer prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Revogadas as disposições e contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento por escrito ao servidor e Secretarias interessadas.

Augusto de Lima-MG, 24 de setembro de 2018.


JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
Prefeito M. Augusto de Lima

